



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 155/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO o artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012, e ainda, o disposto no PPRA e LTCAT/2020,

CONSIDERANDO que a servidora está exposta a riscos biológicos e a vários microrganismos, devido ao contato com pacientes, documentos e objetos pessoais;

CONSIDERANDO que o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, é de caráter temporário;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Lenecir Miranda, matrícula funcional nº 1086-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Franceli de Fátima Davi
Secretária de Saúde

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2285 de 27/01/2021
pág. 08.